



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM /2024 que dispõe sobre a implantação de espaço sensorial destinado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos parques e praças municipais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a implantar espaço sensorial destinado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos parques e praças da cidade.

**Art. 2º** O espaço deve ser instalado, preferencialmente, em local de fácil acesso, estratégico, e sinalizado de forma clara e visível para que seja facilmente identificado.

**Art. 3º** O espaço sensorial deve ser compostos com variedades de estímulos sensoriais controlados, com estações de brincar projetadas incorporando elementos naturais para estimular sensorialmente as crianças, jovens e adultos com TEA.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, o Poder Executivo regulamentará, no que couber, no prazo de 90 dias.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar em parques e praças espaços sensoriais para proporcionar uma experiência única e oferecer uma variedade de estímulos sensoriais controlados, com estações de brincar projetadas, incorporando elementos naturais para estimular sensorialmente as crianças, jovens e adultos com TEA.

As atividades sensoriais são benéficas para todas as crianças, mas principalmente para as crianças com autismo.

As crianças com TEA — Transtorno do Espectro Autista — têm necessidades e comportamentos únicos, mas também características em comum, como dificuldades de comunicação e no processamento de informações sensoriais.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

A sensibilidade aos estímulos do ambiente pode ser com sons altos, luzes que piscam, movimentos, cheiros e texturas. Essas necessidades sensoriais fazem com que muitos ambientes causem angústia nas crianças com autismo.

Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres colegas para aprovação do presente projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de fevereiro de 2024

**Ver. Bahia**  
**VEREADOR**

